
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais, considerando a supremacia da Administração Pública na conclusão e encerramento dos procedimentos licitatórios em sua instância, com fundamento no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021; Considerando que o Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula 473, sedimentou entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, Decide, Revogar, o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026, por razões de interesse público.

Arinos, 12 de maio de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:C4A42A39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 13/05/2026. Edição 4272

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>